

## **PRÉMIO CITCEM/AFRONTAMENTO «TESES UNIVERSITÁRIAS»**

### **I. Introdução:**

O CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço & Memória» integra mais de uma centena de investigadores que se encontram a preparar as suas provas de doutoramento, constituindo a articulação com a formação avançada um dos principais eixos estratégicos de desenvolvimento do centro. Para esses investigadores, o projecto de investigação da sua tese concentra, ao longo de vários anos, a maior parte da sua actividade científica.

A integração, visibilidade e valorização do trabalho desses investigadores do CITCEM passa pela participação regular em diversas actividades do centro, desde a inserção em equipas de projectos à apresentação de comunicações em encontros científicos no país ou no estrangeiro, organizados pelo CITCEM ou por outras entidades, à colaboração nas revistas e publicações colectivas da unidade. Porém, muitas dessas actividades, bem como o reconhecimento que decorre da obtenção do título através da aprovação da tese apresentada em provas públicas, ficam, frequentemente, confinadas ao universo académico. Para estimular uma maior visibilidade pública desses trabalhos entendeu a Comissão Executiva do CITCEM instituir, em colaboração com as Edições Afrontamento, o PRÉMIO CITCEM/AFRONTAMENTO «TESES UNIVERSITÁRIAS».

O Prémio, a atribuir com a periodicidade anual, visa distinguir as melhores teses de doutoramento apresentadas por investigadores do CITCEM em qualquer universidade portuguesa ou estrangeira no ano transacto ao da sua atribuição.

Valorizando as teses aprovadas com classificação máxima, que melhor traduzam o espírito transdisciplinar do CITCEM, o Prémio pretende, ainda, dar maior visibilidade pública às teses de doutoramento realizadas por investigadores do centro, através da respectiva publicação em colecção própria, co-editada pelo CITCEM e pelas Edições Afrontamento.

A atribuição do PRÉMIO CITCEM/AFRONTAMENTO «TESES UNIVERSITÁRIAS», na sua edição de 2020, rege-se pelo Regulamento seguinte.

## **Regulamento:**

### **Artigo 1º**

1. O Prémio CITCEM/AFRONTAMENTO «TESES UNIVERSITÁRIAS», adiante apenas designado por Prémio, é instituído pelo CITCEM, com o patrocínio das Edições Afrontamento, para distinguir dissertações de doutoramento da autoria de investigadores do CITCEM.
2. O Prémio será atribuído anualmente.

### **Artigo 2º**

1. O Prémio é constituído por um montante pecuniário de 2.500 euros, atribuído ao primeiro classificado ou, se for caso disso, repartido em partes iguais pelos primeiros classificados *ex-aequo*.
2. Em cada edição do Prémio, poderão ser também atribuídas Menções Honrosas, de acordo com o previsto no art.º 8º.
3. Além do prémio pecuniário, a tese classificada em primeiro lugar (ou as teses, no caso de *ex-aequo*) terá direito à publicação em colecção própria, co-editada pelo CITCEM e pelas Edições Afrontamento.
4. A Comissão Executiva do CITCEM poderá, ainda, publicar, na mesma colecção, teses a que tenham sido atribuídas Menções Honrosas.

### **Artigo 3º**

1. Poderão concorrer investigadores do CITCEM que tenham apresentado a respectiva dissertação de doutoramento em provas públicas em qualquer universidade nacional ou estrangeira durante o ano de 2019.
2. Apenas serão admitidas a concurso as teses que tenham obtido em provas públicas a classificação máxima das Universidades em que foram apresentadas.

### **Artigo 4º**

1. As teses concorrentes poderão ser submetidas a concurso na língua em que foram apresentadas aquando da obtenção do título académico.
2. Os trabalhos concorrentes deverão ser entregues em suporte informático (um exemplar em CD) e outro em papel, no Secretariado do CITCEM (Faculdade de Letras da Universidade do Porto / Via Panorâmica, s/n), até 29 de maio de 2020.

### **Artigo 5º**

1. O Júri que apreciará as candidaturas será constituído ou designado pela Comissão Executiva do CITCEM.
2. O Júri integrará, também, um representante das Edições Afrontamento.
3. Constituído o Júri, este decidirá da admissibilidade dos concorrentes, em função da compatibilidade dos respectivos trabalhos com as prescrições do presente regulamento.
4. O Júri procederá à apreciação dos diversos trabalhos, atribuindo a cada um deles uma classificação, com base nos seguintes critérios: i) originalidade (contributo inovador assinalável para o conhecimento do objecto de estudo da tese); transdisciplinaridade (capacidade demonstrada de enriquecimento do domínio de estudos em que a tese foi apresentada pelo recurso a conhecimentos e metodologias de outras áreas do conhecimento); iii) qualidade literária; iv) adequação da tese à edição em livro.

### **Artigo 6º**

1. O Júri atribuirá o Prémio ao primeiro classificado (ou aos primeiros classificados, no caso de *ex-aequo* de duas ou mais candidaturas), podendo atribuir Menções Honrosas a outros concorrentes.
2. O Júri poderá não atribuir o Prémio, fundamentando a sua decisão em acta.
3. A decisão do Júri é definitiva e irrevogável, sendo tomada por maioria dos votos.
4. Os membros do Júri têm o dever de sigilo relativamente ao teor das reuniões e ao sentido de voto dos restantes membros.
5. A acta final, aprovada por todos os membros do Júri, expressará o resultado das deliberações tomadas, podendo ser dada a conhecer aos concorrentes que a solicitarem com motivo justificado; fazem parte integrante da acta todos os documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada um dos membros do Júri sempre que não houver unanimidade na atribuição do Prémio ou das Menções Honrosas.

### **Artigo 7º**

1. Os títulos dos trabalhos premiados e os nomes dos seus autores serão divulgados no site do CITCEM.
2. A entrega simbólica do Prémio aos autores premiados terá lugar em cerimónia pública a realizar em data a anunciar.

### **Artigo 8º**

1. O regulamento do Prémio pode ser alterado por iniciativa das entidades instituidoras, nos termos dos números seguintes.

2. As alterações que vierem a ser introduzidas no regulamento durante o período que medeia entre o termo do prazo para apresentação dos trabalhos a um concurso e a decisão final do Júri não poderão ser aplicadas a essa edição do prémio.
3. As alterações que ocorrerem são automaticamente integradas no texto do Regulamento do Prémio que estiver divulgado no site do CITCEM.

### **Artigo 9º**

1. Ao submeterem os seus trabalhos a concurso, os respectivos autores cedem, automaticamente, direitos de publicação ao CITCEM e às Edições Afrontamento, para a 1ª edição desses trabalhos.
2. A versão definitiva para publicação deverá ser entregue pelo(s) autor(es) até 90 dias após a publicação dos resultados do concurso.
3. A 1ª edição corresponderá, regra geral, a uma tiragem de 500 exemplares, dos quais 50 serão entregues ao respectivo autor, 200 ficarão para o CITCEM e 250 poderão ser comercializados pelas Edições Afrontamento, de forma a promover a difusão da obra.
3. Os custos de publicação da 1ª edição serão suportados pelo CITCEM, não havendo lugar ao pagamento de direitos de autor, excepto se, por acordo entre o autor e as Edições Afrontamento, for decidida uma tiragem que ultrapasse os 500 exemplares, cabendo, neste caso, o pagamento dos direitos de autor às Edições Afrontamento.
4. Havendo lugar a reedições ou novas tiragens da obra, as Edições Afrontamento estabelecerão um contrato com os respectivos autores para acordar o montante e as condições de pagamento dos direitos de autor.

Porto, 27 de fevereiro de 2020

*Comissão Executiva do CITCEM / Edições Afrontamento*